

PARECER Nº 1892/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 430/2011.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, estabelece diretrizes para acompanhamento da implantação da Tarifa Social de Energia Elétrica e para a criação do Conselho Municipal de Serviços Públicos de Energia, e dá outras providências.

A Tarifa Social de Energia Elétrica, em conformidade com a Lei Federal 12.212/2010, prevê tarifas diferenciadas, com descontos nas tarifas, aos consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda, segundo os critérios definidos naquela lei. Um dos critérios é o cadastramento das famílias, pelas prefeituras municipais, no Cadastro para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

O presente projeto de lei estabelece as diretrizes para o cadastramento das famílias e também cria o Conselho Municipal de Serviços Públicos de Energia.

O Autor justifica que a propositura disciplina o dever de elaboração do cadastro único pela Administração Municipal, em conformidade com a Lei Federal 12.212/2010.

Também argumenta que, apesar da ampla distribuição de competências para a fiscalização, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica, nada obsta aos Municípios e aos consumidores essas mesmas tarefas, sendo que a criação de um Conselho, com a participação de representantes da sociedade, das concessionárias e das instituições governamentais é o instrumento mais adequado para essa finalidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da propositura.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação do projeto de lei.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana, e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação do projeto de lei.

Tendo em vista que a propositura vai ao encontro da Lei Federal 12.212/2010 e também cria mecanismos de participação da sociedade no acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços prestados pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 05/12/2012.

AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Presidente

USHITARO KAMIA (PSD) - Relator

DAVID SOARES (PSD)

GOULART (PSD)

OLIVEIRA (PSD)